



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO - BAIRRO PARAFUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0020.1100	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO - BAIRRO PARAFUSO	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	450.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		850.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2.020 e Excesso de Arrecadação na Fonte 02 no Exercício de 2.021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ

Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de julho de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração